



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

EDITAL SMECET Nº01/2021

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO em 21/10/2021, na
Edição 3.174 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

**Dispõe sobre as inscrições e matrículas
na Escola Municipal de Educação Infantil
Benito Victório Martinelli para o Ano
Letivo de 2022 e dá outras providências.**


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli, com a legislação vigente, através da Resolução do CME nº 004/2013 e CME nº 006/2014, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para matrículas na Educação Infantil, para o ano letivo de 2022, conforme critérios estabelecidos e as disposições que seguem:

1. DAS VAGAS:

1.1 Na escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli serão disponibilizadas as seguintes vagas:

a) CRIANÇAS BEM PEQUENAS

I – Maternal 02: - Integral – 16 vagas

- Turno da manhã – 08 vagas

- Turno da tarde – 08 vagas

Total de 32 vagas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

II – Maternal 03: - Integral – 15 vagas

- Turno da manhã – 15 vagas

- Turno da tarde – 15vagas

Total de 45 vagas

b) CRIANÇAS PEQUENAS

I – Jardim I (4 anos): - Turno Manhã – 20 vagas

- Turno da tarde – 40 vagas

Total de 60 vagas

I – Jardim II (5 anos): - Turno Manhã – 40 vagas

- Turno da tarde – 20 vagas

Total de 60 vagas

Parágrafo único: Para o ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 017/2010 e Resolução CME nº04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2021, das 8h as 11h e das 13h as 17h, diretamente na respectiva escola, conforme segue:

EMEI Benito Victório Martinelli

Endereço: Rua Antônio Fabris, nº 359

Telefone : (54)33551425



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox)

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Cartão de vacina da criança;
- c) Cartão SUS da criança;
- d) Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal (conta de água, luz ou telefone)
- e) Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis;
- f) Comprovante de guarda do menor, se for o caso;
- g) Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas sociais;

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Após apresentação dos documentos e/ou declaração comprobatórias, a classificação se efetivará para preenchimento de vagas conforme os seguintes critérios de prioridade:

I – Faixa etária de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

II – Residência no Município de Ibiraiaras;

III – Criança em situação de vulnerabilidade social com Parecer Técnico (Bolsa Família – Assistência Social);



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

IV – Comprovação de trabalho dos pais ou responsáveis.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão avaliadas pela equipe de Cadastros a qual será constituída pela diretora da escola, um representante da SMECET e dois representantes do CME, que registrará em ata a análise dos Cadastros e conclusão da equipe, sendo o resultado publicado através de edital observando o seguinte calendário:

- **PERÍODO DE ANÁLISE:** 16/11/2021 a 19/11/2021

- **PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:** 23/11/2021 pelo site da prefeitura municipal (www.ibiraiaras.rs.gov.br)

6. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Em caso de empate na classificação será realizado o sorteio para ocupação da vaga-turno. Este será realizado no dia 25/11/2021, na sala de Reuniões da Prefeitura, nos seguintes horários:

- 14h: Maternal II Integral
- 14h e 30min: Maternal II (manhã e tarde)
- 15h e 30min: Maternal III integral
- 16h: Pré - escola I
- 16h e 30min: Pré -escola II



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

7- SOBRA DE VAGAS:

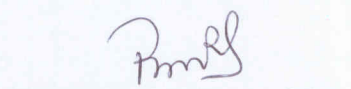
Havendo sobra de vagas, os interessados deverão atender ao que dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 2º da resolução CME nº006/2014. Que se referem à idade de corte e à comprovação de residência no município.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os que não conseguem vagas e se enquadram nos critérios serão inseridos em lista de espera.
- b) Será excluída do sorteio a Inscrição (candidato) que descumprir normas contidas neste edital e prestar ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item deste edital.

Ibiraiaras, 20 de novembro de 2021


Silvia Polli
Secretária de Educação


Rosecler M. R. da Silva
Presidente do CME

Registre-se
Publique-se